



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ Nº 01.612.557/0001-46



Id:0B621535D0011582

Prefeitura de
João Costa
 O trabalho continua!
AVISO DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : RURAL - Unidade Básica de Saúde
 Proprietário : MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ
 Gleba : CHAPADA DO PORÃO
 Data : MORROS
 Município : JATOBÁ DO PIAUÍ/PI - BR
 Registro :
 Comarca : CAMPO MAIOR/PI
 Área (ha) : 00.10.26(dez ares e vinte seis centiares)
 Perímetro (m) :126,30

LIMITES e CONFRONTANTES

Ao Norte, com o saldo remanescente da gleba Chapada do Porão do espólio de Paulo Gomes de Almeida, medindo 8,00 metros;
 Ao Sul, com o saldo remanescente da gleba Chapada do Porão do espólio de Paulo Gomes de Almeida, medindo 36,70 metros;
 Ao Leste, com a gleba Poço do Novilho de Agenor Gomes de Sousa, medindo 48,50 metros e
 Ao Oeste, com PI 320 - Campo Maior a Jatobá do Piauí, medindo 48,00 metros.

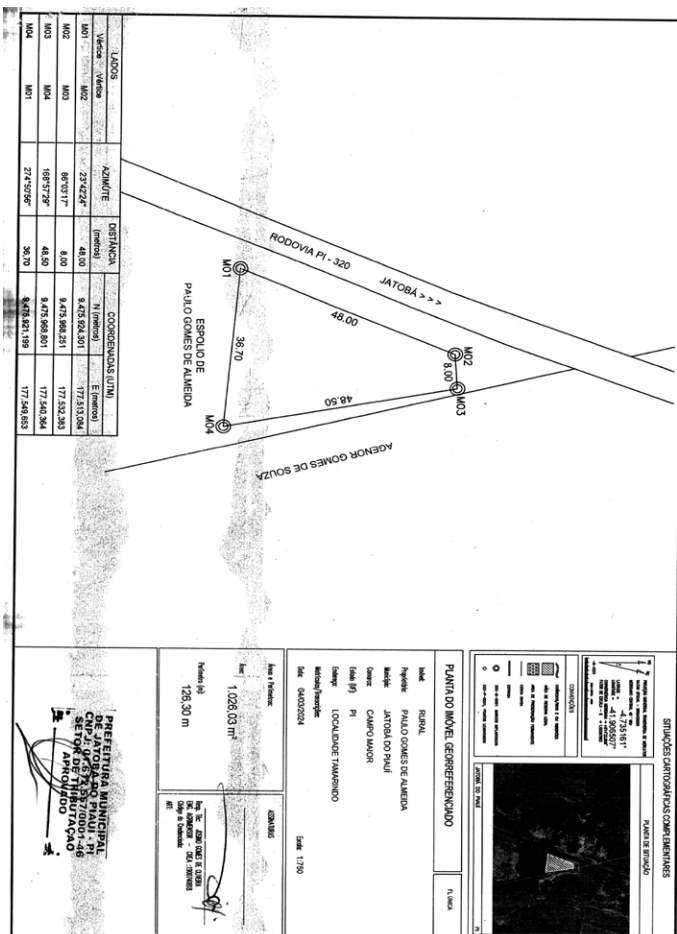
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01 ficado às margens da PI 320; deste segue confrontando com a PI 320 - Campo Maior a Jatobá do Piauí, com azimute de 23°42'24" por uma distância de 48,00m, até o ponto M02; deste segue confrontando com o saldo remanescente da gleba Chapada do Porão do espólio de Paulo Gomes de Almeida, com azimute de 86°03'17" por uma distância de 8,00m, até o ponto M03; deste segue confrontando com a gleba Poço do Novilho de Agenor Gomes de Sousa, com o azimute de 168°57'29" por uma distância de 48,50m, até o ponto M04; deste segue confrontando com o saldo remanescente da gleba Poço do Novilho de AGENOR GOMES DE SOUSA, com azimute de 80°57'38" por uma distância de 27,00m, até o ponto M05; deste segue confrontando com o saldo remanescente da gleba Chapada do Porão do espólio de Paulo Gomes de Almeida, com azimute de 274°50'56" por uma distância de 36,70m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CAMPO MAIOR/PI, 06 de Março de 2024

JOSINO GOMES DE OLIVEIRA
 ENG. AGRIMENSOR
 CREA: 1900740818



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de João Costa - PI, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Sistema: Licitanet - <<https://www.licitanet.com.br/>>
 Data da sessão: 02/04/2024.
 Horário: 08:00h
 Telefone: (89) 3486-0122
 E-mail: licitacoespmjc@gmail.com

Obtenção do edital: no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, localizada na Rua José Paulino de Oliveira S/N centro. João COSTA-PI, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e <https://www.licitanet.com.br>.

João Costa-PI, 13 de março de 2024

Warley Braytner Sales da Cunha
 Pregoeiro

Id:05D4FF5459D913B0

Prefeitura de
João Costa
 O trabalho continua!

PORTARIA Nº. 103/2024,
DE 12 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear o Sr. **VILMAR PEREIRA DE ASSIS**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Especial.
- Art. 2º - A presente nomeação encontra amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.
- Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-2, estando vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.
- Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.
- Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.
- Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de março de 2024.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal